





# Universidade Federal de Alagoas Pró-Reitoria de Extensão

## Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado

## Edital PAESPE - 01/2022

#### PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS DO PAESPE E PAESPE JÚNIOR

O Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado (PAESPE), por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, em parceria com a Pró-Reitoria Estudantil – PROEST, no uso de suas atribuições e considerando os compromissos institucionais e de gestão, torna pública, a abertura do processo de seleção de 200 (duzentas) vagas para estudantes procedentes da rede pública de ensino (Estadual) para participação no PAESPE/2022 ou PAESPE JÚNIOR/2022 em Maceió/AL.

#### 1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado (PAESPE) é uma atividade de Extensão Universitária, oferecido GRATUITAMENTE pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). O Programa tem como objetivo suprir a carência de ensino dos alunos oriundos da rede pública (Estadual).
- 1.2. Atividades do PAESPE JÚNIOR: reforço escolar com aulas das disciplinas matemática e português.
- 1.3. Atividades do PAESPE: pré-vestibular social com aulas das disciplinas inseridas nas 4 (quatro) áreas de conhecimento avaliadas pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).
- 1.4. Atividades comuns aos projetos:
  - a) Curso de informática básica;
  - b) Visitas técnicas;
  - c) Palestras de orientação profissional e motivacionais;
  - d) Oficinas de educação ambiental;
  - e) Prática do esporte xadrez;
  - f) Oficina de saúde mental;
  - g) Reuniões com pais e alunos.

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AMBOS OS PROJETOS

- 2.1. Estar regulamente matriculado na rede pública de ensino (Estadual).
- 2.2. Ter entre 13 e 20 anos de idade (completos).
- 2.3. Ter disponibilidade para participar das atividades aos sábados (das 08:00 às 12:00) aulas híbridas (presenciais e/ou remotas).
- **2.4.** Ter disponibilidade para participar das atividades complementares que ocorrem durante a semana, no horário oposto ao da escola (manhã ou tarde).

## a) Dos PRÉ-REQUISITOS para o PAESPE JÚNIOR

Estar cursando a 2ª série do Ensino Médio no ano letivo de 2022. Ou seja, alunos que no período de inscrição estão encerrando a 1ª série Ensino Médio.

Ter disponibilidade para participar das aulas que ocorrem durante a semana, no horário oposto ao da escola (manhã ou tarde).

Estar matriculado em uma das Escolas Apoiadas apresentadas na Tabela 1 deste edital.

## b) Dos PRÉ-REQUISITOS para o PAESPE

Estar cursando a 3ª série do Ensino Médio no ano letivo de 2022. Ou seja, alunos que no período de inscrição estão encerrando a 2ª série Ensino Médio.

Ter disponibilidade para assistir as aulas noturnas (das 19:00 às 21:00), de segunda a sexta – aulas híbridas (presenciais e/ou remotas).

#### 3. DA OFERTA DE VAGAS

- 3.1. 120 (cento e vinte) vagas para o PAESPE JÚNIOR: alunos matriculados na 2ª série do Ensino Médio no ano letivo de 2022.
- 3.2. 80 (oitenta) vagas para o PAESPE: alunos matriculados na 3ª série do Ensino Médio no ano letivo de 2022.







## 4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Sistema de Inscrição disponível no site da Copeve durante o período das **0h** de 04/11/2021 até as 23h59 de 05/01/2022, no endereço www.copeve.ufal.br e realizar a inscrição.
- **4.2.** No período especificado no subitem 4.1, deste edital, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo de que trata este Edital são os seguintes:
  - a) No caso de o candidato não ter cadastro no site da COPEVE, ele deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br;
  - b) Após a realização do cadastro no Sistema de Inscrição, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o Requerimento de Inscrição online existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br e, após a escolha e conferência dos dados específicos do curso/projeto (PAESPE ou PAESPE JÚNIOR) que deseja concorrer, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição;
- **4.3. As inscrições são gratuitas**, não havendo cobrança de taxa de inscrição (mesmo que o sistema apresente a mensagem "inscrição pendente de confirmação"). O candidato apenas deverá seguir rigorosamente os passos do subitem 4.2 e 5.2 para ter a inscrição homologada, que é a etapa que se confirma a inscrição.
- **4.4.** Somente poderão concorrer às vagas oferecidas pelo PAESPE e PAESPE JÚNIOR, candidatos regularmente matriculados na rede pública de ensino Municipal ou Estadual, e que tenham idade entre 13 e 20 anos (completos). Caso o candidato classificado não apresente documentação exigida no item 12, deste edital, quando de sua matrícula, esse será desclassificado automaticamente, sendo convocado imediatamente o próximo em lista de espera.
- 4.5. As inscrições serão homologadas mediante a entrega dos documentos exigidos no subitem 5.2, deste edital.
- **4.6.** Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, e entregue a documentação exigida para homologação, somente será validada a última inscrição.
- **4.7.** A COPEVE não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- **4.8.** Uma vez confirmada a inscrição para um dos cursos, o candidato não poderá realizar nenhuma alteração em sua inscrição, exceto em seus dados cadastrais, que podem ser alterados a qualquer momento.
- **4.9.** O candidato que desejar corrigir o nome, número de documento de identificação, data de nascimento ou qualquer outra informação relativa a seus dados pessoais fornecidos durante o processo de inscrição deste Processo Seletivo deverá após o término das inscrições, protocolar um requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais na sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió/AL. Este requerimento deverá vir acompanhado de cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos. A autenticação do documento também poderá ser efetuada por algum servidor do quadro efetivo e ativos da UFAL, desde que o documento esteja com o carimbo "Confere com original" e com o nome e número de matrícula SIAPE do servidor.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1.** Como condição para o candidato concorrer no processo, é necessário que homologue (confirme) sua inscrição entre os dias 11, 12 e 13 de janeiro de 2022 nos horários das 09h00 às 15h30, na coordenação do PAESPE que está localizada no Centro de Tecnologia (CTEC) da UFAL.
- **5.2.** O candidato deverá comparecer nos dias e horários informados no subitem 5.1., deste edital, portando os seguintes documentos:
  - a) Cópia do Documento de identificação oficial com foto (RG).
  - b) Declaração escolar atualizada, indicando a série na qual o aluno se encontra no ano de 2021
  - c) Cartão de vacinação contra Covid-19 (opcional) ver subitem 10.5., deste edital
- **5.3.** No ato de homologação, o candidato irá preencher um questionário socioeconômico;
- **5.4.** O candidato que não comparecer à homologação terá a inscrição indeferida;
- **5.5.** O candidato que não atender a todos os requisitos do item 2, terá a inscrição indeferida;
- **5.6.** O resultado das homologações das inscrições será publicado no site www.copeve.ufal.br, seguindo o Calendário do Processo Seletivo apresentado no Anexo I.

## 6. DAS PROVAS PARA O PAESPE

**6.1.** Os candidatos às vagas do PAESPE (alunos matriculados na 3ª série do Ensino Médio no ano letivo de 2022) prestarão o exame no Centro de Tecnologia da UFAL, no dia 29 de janeiro de 2022 às 9h00.







- **6.2.** Os portões dos locais de prova ficarão abertos das 8h00 às 8h50. Após o fechamento dos portões não será permito o acesso ao local de prova sob qualquer alegação.
- **6.3.** Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova do PAESPE em data e horário diversos do estabelecido no subitem 6.1., neste edital.
- **6.4.** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova do Exame de Seleção PAESPE munidos do DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO (RG).
- **6.5.** Ir ao local de prova munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

## 7. DAS PROVAS PARA O PAESPE JÚNIOR

- **7.1.** Os candidatos às vagas do PAESPE JÚNIOR (alunos matriculados na 2ª série do Ensino Médio no ano letivo de 2022) prestarão o exame no Centro de Tecnologia da UFAL, no dia 05 de fevereiro de 2022 às 9h00.
- **7.2.** Os portões dos locais de prova ficarão abertos das 8h00 às 8h50. Após o fechamento dos portões não será permito o acesso ao local de prova sob qualquer alegação.
- **7.3.** Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova do PAESPE em data e horário diversos do estabelecido no subitem 7.1., neste edital.
- **7.4.** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova do Exame de Seleção PAESPE munidos do DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO (RG).
- **7.5.** Ir ao local de prova munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

## 8. DAS OBSERVAÇÕES PARA AMBAS AS PROVAS

- **8.1.** Os candidatos prestarão exame em nível de Ensino Fundamental, sendo a avaliação constituída de **25 questões com foco em leitura (interpretação de texto) de problemas de matemática (com conteúdo do 5º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental); A Prova Objetiva será constituída por um caderno contendo questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta cada (A, B, C, D e E), havendo apenas 01 (uma) correta. Para cada questão será atribuída à pontuação de 4,0 (quatro) pontos.**
- **8.2.** O exame terá a duração máxima de 02 (duas) horas.
- 8.3. Somente após transcorrida 1(uma) hora do início das provas é que será permitida a retirada da sala para saída definitiva do prédio.
- 8.4. As questões deverão ser respondidas na Folha Resposta que será entregue no dia da prova.
- 8.5. As instruções contidas na capa do Caderno de Questões também devem ser cumpridas.
- **8.6.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.
- **8.7.** Na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova, a pontuação da questão será computada a favor de todos os candidatos que a realizaram.
- **8.8.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que for surpreendido usando ou tentando usar qualquer método fraudulento.

#### **NÃO SERÁ PERMITIDO:**

- a) Entrada do candidato após o fechamento dos portões do local de prova.
- b) Uso de calculadora de qualquer espécie durante a prova.
- c) Uso de telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico no local da prova.

## 9. ATENDIMENTO DOS PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA NAS ETAPAS PRESENCIAIS

- 9.1. Os espaços estarão organizados de forma a manter um distanciamento igual ou superior a 1,5 metro entre os candidatos presentes.
- **9.2.** O ingresso aos locais só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras de proteção individual e portando uma máscara reserva acondicionada em uma embalagem transparente. Usar a máscara adequadamente, cobrindo totalmente o nariz e a boca.
- **9.3.** Na entrada do local, será feita a aferição de temperatura de todos os candidatos utilizando termômetro infravermelho. Em caso de aferição de temperatura superior a 37,5°C, o candidato deverá ser submetido a uma contraprova com a utilização de aparelho reserva. Havendo confirmação de temperatura superior a 37,5°C, o candidato deverá ser conduzido para uma sala específica com medidas de distanciamento mais rígidas.
- **9.4.** Permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de homologação e aplicação de provas. Usar a máscara adequadamente, cobrindo totalmente o nariz e a boca.
- **9.5.** A Copeve ou o Paespe não fornecerão máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos. No caso do álcool, no dia da prova só será permitida a entrada de recipientes em frascos transparentes.







#### 10. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

- 10.1. A pontuação obtida na prova será igual à soma dos valores atribuídos a cada questão.
- **10.2.** A classificação obedecerá, rigorosamente, à pontuação final dos candidatos, obtida pelo somatório da pontuação da prova, cuja distribuição das vagas será de acordo com as disponibilizadas previstas no item 3, deste edital.
- 10.3. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação igual a zero no somatório de questões da prova ou faltar à prova.
- 10.4. Em caso de empate, será utilizado, o critério de Renda per capita do questionário socioeconômico aplicado na etapa homologação.
- **10.5.** Em caso de empate, será utilizado, o critério do cartão de vacinação contra a Covid-19 apresentado na etapa homologação. Devido ao planejamento para aulas presenciais é importante que a turma seja composta por alunos imunizados.

#### 11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1. As vagas serão preenchidas na ordem de pontuação decrescente (da maior para a menor).
- **11.2.** Os alunos classificados participarão da 2ª fase do processo seletivo, que constará de um nivelamento. O nivelamento consiste na realização de aulas de matemática do ensino fundamental. Durante o período de nivelamento será avaliado: assiduidade, pontualidade e desempenho acadêmico (notas) no Programa.

#### 12. DO RESULTADO FINAL

12.1. A <u>relação dos classificados</u> será divulgada no dia 21/02/2022 para todos os candidatos do PAESPE e PAESPE JÚNIOR, através da página da COPEVE.

#### 13. DA MATRÍCULA

- **13.1.** O candidato classificado deverá efetivar sua MATRÍCULA OBRIGATÓRIA, conforme cronograma que será divulgado posteriormente, garantido o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre a divulgação dos classificados e a matrícula, munido da seguinte documentação:
  - a) Original e 01 (uma) fotocópia da carteira de identidade (RG).
  - b) Original e 01 (uma) fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
  - c) 02 (duas) fotos 3 x 4 de frente, idênticas e recentes.
  - d) Original e 01 (uma) fotocópia do comprovante de residência.
  - e) Original e 01 (uma) fotocópia da declaração escolar atualizada, indicando a série na qual o aluno se encontrará no ano 2022.
  - f) Os candidatos classificados deverão comparecer acompanhados do pai/mãe ou responsável, para efetivação de sua matrícula.

## 14. DO CALENDÁRIO DIDÁTICO do PAESPE JÚNIOR

- **14.1.** Duração de no mínimo 09 meses.
- **14.2.** As aulas do PAESPE JÚNIOR acontecerão ao menos duas vezes por semana, sendo uma no sábado e outra em um dia útil (no horário oposto ao da escola manhã ou tarde).
- 14.3. Os alunos sempre assistirão às aulas do PAESPE JÚNIOR no horário oposto ao da escola, ou seja, no contraturno escolar.
- **14.4.** As atividades complementares são constituídas por: palestras, monitorias, visitas técnicas, tutorias e curso de informática básica, dentre outras, ocorrerão preferencialmente durante a semana em horário oposto ao da escola.
- 14.5. As aulas ocorrerão em modo híbrido (remoto e/ou presencial), a depender da situação sanitária devido à pandemia do Covid-19.

## 15. DO CALENDÁRIO DIDÁTICO do PAESPE

- **15.1.** Duração de no mínimo 09 meses.
- 15.2. As aulas do PAESPE acontecerão de segunda a sexta-feira das 19h00 às 21h00, e aos sábados das 8h00 às 12h00.
- **15.3.** As atividades complementares são constituídas por: palestras, monitorias, visitas técnicas, tutorias e curso de informática básica, dentre outras, ocorrerão preferencialmente durante a semana em horário oposto ao da escola.
- 15.4. As aulas ocorrerão em modo híbrido (remoto e/ou presencial), a depender da situação sanitária devido à pandemia do Covid-19.







## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **16.1.** Neste processo seletivo, caracteriza-se como responsabilidade da COPEVE, apenas: disponibilização do formulário de inscrição, e divulgação de lista de classificados.
- **16.2.** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula.
- **16.3.** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 2, deste edital, e seus subitens.
- 16.4. O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá CANCELADA a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- **16.5.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **16.6.** As inscrições e a participação no PAESPE ou PAESPE JÚNIOR são inteiramente gratuitas, assim como as atividades desenvolvidas pelos projetos.

Maceió/AL, 03 de novembro de 2021.

Roberaldo Carvalho de Souza, PhD.

Coordenador do PAESPE







## ANEXO I

# **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTO	DATA/PERÍODO PROVÁVEL
Inscrições	04/11/2021 a 05/01/2022
Homologação da Inscrição - Período para entrega de documentos	11, 12 e 13/01/2022
Resultado das Homologações das Inscrições	20/01/2022
Prova presencial – Turma Paespe	29/01/2022
Prova presencial – Turma Paespe Júnior	05/02/2022
Divulgação dos gabaritos	07/02/2022
Resultado do Processo Seletivo	21/02/2022
Convocação para as Matrículas	21/02/2022
Período de Matrículas	08/03/2022 a 10/03/2022
Início das aulas (nivelamento)	14/03/2022